



**PODER
Executivo**
* Legislativo

imprensaoficial

Barra do Piraí

Boletim Municipal

Travessa Assumpção • 69

Centro

Barra do Piraí

CEP. 27123.080

Tel. (24) 2443.1102

ANO 08 • Nº 611 • Barra do Piraí, 30 de Outubro de 2012 • R\$ 0,50

www.pmbp.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE GOVERNO

DECRETO Nº. 121 DE 18 DE OUTUBRO DE 2012.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras correlatas providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.016 de 20 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 87.360,00 (OTENTA E SETE MIL E TREZENTOS E SESSENTA REAIS) para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo II.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE
OUTUBRO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

SEPLAN/ACL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
ANULAR				
20.07.04.122.0003.2.057				1.000,00
	3.3.90.47	00		1.000,00
20.09.04.123.0013.2.036				300,00
	3.3.90.31	00		300,00
20.09.09.271.0013.0.002				35.000,00
	3.3.90.47	00		35.000,00
20.11.12.361.0006.2.072				1.200,00
	3.3.90.31	00		1.200,00
20.12.04.451.0011.2.032				10.500,00
	3.3.90.300	00		10.500,00
20.13.04.452.0011.2.033				1.700,00
	3.3.90.47	00		1.700,00
20.15.08.244.0014.2.029				160,00
	3.3.90.30	00		160,00
20.15.08.244.0014.2.043				6.000,00
	3.3.90.36	00		6.000,00
20.18.06.091.0021.2.012				5.000,00
	4.4.90.52	00		5.000,00
20.19.19.573.0004.1.004				10.050,00
	3.3.90.30	00		10.050,00
20.20.23.695.0010.2.062				4.950,00
	3.3.90.32	00		4.950,00
20.21.20.606.0002.2.021				11.500,00
	3.3.90.30	00		5.500,00
	4.4.90.52	00		6.000,00
TOTAL				87.360,00

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
SUPLEMENTAR				
20.07.04.122.0003.2.057			1.000,00	
	3.3.90.39	00	1.000,00	
20.09.04.123.0013.2.036			35.300,00	
	3.3.90.30	00	300,00	
	3.3.90.39	00	35.000,00	
20.11.12.361.0006.2.072			1.200,00	
	3.3.90.36	00	1.200,00	
20.13.04.452.0011.2.033			1.700,00	
	3.3.90.30	00	1.700,00	
20.15.08.244.0014.2.029			160,00	
	3.3.90.36	00	160,00	
20.16.04.451.0011.2.034			16.500,00	
	3.3.90.39	00	16.500,00	
20.18.06.091.0021.2.012			31.500,00	
	3.3.90.30	00	31.500,00	
TOTAL			87.360,00	-

PODER EXECUTIVO

Prefeito
JOSÉ LUIZ ANCHITE

Vice-Prefeito
MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo (Interino)
HEITOR FAVIERI NETO

Secretário Municipal de Administração
WELLINGTON MARTINS MARCONDES

Procurador Geral do Município
HEITOR FAVIERI NETO

Secretário Municipal de Fazenda - Interino
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social
THELMA NORA RISKALLA ANCHITE

Secretário Municipal de Obras Públicas
MANOELA DE MORAES SILVA

Secretário Municipal de Serviços Públicos
ANTÔNIO DOS SANTOS FILHO

Secretário Municipal de Saúde
DR MAURO MIRANDA DOS REIS

Secretária Municipal de Educação
ANNA MARIA DE AZEVEDO RÖTHE

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico
ROBERTO MONZO FILHO

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública
ANTÔNIO CARLOS ELIAS

Secretária Municipal de Recursos Humanos
EDNA TEREZA ANCHITE ROCHA

Secretária Municipal de Meio Ambiente
MADALENA SOFIA ÁVILA CARDOSO DE OLIVEIRA

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação
RONALD ANCHITE GUEDES

Diretor do Fundo de Previdência
ROBERTO BICHARA DE MELLO

Controlador Geral do Município
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MATOS

Controlador Geral da Saúde
GLAUCIO LOPEZ DE ARAÚJO

PODER LEGISLATIVO

Luiz Roberto Coutinho
Presidente

Espedito Monteiro de Almeida
1º Vice Presidente

Cleber Paiva Guimarães
2º Vice Presidente

Mario dos Reis Esteves
1º Secretário

Joel de Freitas Tinoco
2º Secretário

Vereadores
Cleber Bezerra da Silva (Cleber do Areal)
Gustavo Carvalho Horta jardim
Paulo Gonçalves da Cruz Coelho
Pedro Fernando de Souza Alves
Ronaldo da Silveira Machado
Vicente Gonçalves do Nascimento

DECRETO Nº 122/2012

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito do Município de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO adequar o calendário ao melhor interesse público e objetivando não haver prejuízo para o contribuinte;

CONSIDERANDO adotar providências que também justifique a atenção que deve ser norteada ao funcionalismo, mola mestra da administração pública;

CONSIDERANDO que esta prática é usual nos demais Municípios e ainda, praticada na esfera estadual e federal;

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo tem o direito e o amparo discricionário para adoção de medidas administrativas conforme elenca a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a providência adotada certamente além dos benefícios elencados traduzirá em diminuição de despesa pública;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica transferido o feriado do Dia 29/10/2012 (última segunda-feira do mês de outubro), onde se comemora o "Dia do Funcionalismo Público Municipal", de acordo com a Lei nº 627, de 05 de março de 2002, para o dia 01/11/2012 (quinta-feira).

Artigo 2º - Excetuam-se da determinação contida no artigo 1º os serviços de limpeza pública e de urgência administrativa, que obedecerão as chefias diretas no tocante aos seus horários, principalmente na área de saúde, sendo que, o descumprimento acarretará responsabilidade às respectivas chefias.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Afixe-se, registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE OUTUBRO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Smg/ebmp

DECRETO Nº 123 DE 23 DE OUTUBRO DE 2012

"Constitui o Comitê Gestor Municipal da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Empreendedor Individual".

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito do Município de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os dispositivos aplicáveis contidos na Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

Considerando o disposto nas Leis Municipais nº 1359 de 07 de dezembro de 2007, nº 1384 de 17 de janeiro de 2008 e nº 1581 de 30 de outubro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º - Constituir o Comitê Gestor Municipal da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Empreendedor Individual, com o objetivo de:

I – Fornecer subsídios e analisar o nível de implementação da Lei Geral Municipal da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Empreendedor Individual;

II – Identificar os dispositivos da Lei Geral Municipal Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Empreendedor Individual ainda não implementados;

III – Priorizar a implementação dos dispositivos da Lei Geral Municipal Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Empreendedor Individual ainda não implementados;

IV – Elaborar um Plano de Trabalho para efetiva implementação dos dispositivos da Lei Geral Municipal Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Empreendedor Individual;

V – Implementar todos os dispositivos da Lei Geral Municipal Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Empreendedor Individual.

EXPEDIENTE

BOLETIM DA BARRA

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Pirai
Secretaria Municipal de Governo
Assessor de Comunicação Social
Jornalista Responsável: Ana Cristina Moreira
Gonçalves de Oliveira - Mat. 19732/95 - MTB
Impressão: R.G.B. Moura Serv. Gráficos Ltda.

Art. 2º - O Comitê Gestor Municipal da Micro e pequena Empresa, Empresa de Pequeno Porte e Empreendedor Individual será coordenado pelo Secretário de Fazenda, senhor Paulo Roberto Costa de Oliveira e integrada por:

Nome do Representante	Órgão ou Entidade Representada	Cargo ou Função
Wellington Martins Marcondes	Secretaria de Administração	Secretário de Administração
Aline Carvalho de Lacerda Magalhães	Secretaria de Administração	Pregoeiro
Edna Lúcia Vieira Sampaio	Secretaria de Administração	Membro da Comissão Permanente de Licitação
Paulo Roberto Costa de Oliveira	Secretaria de Fazenda	Secretário de Fazenda
Ricardo Oliveira da Silva	Secretaria de Fazenda	Chefe do Atendimento Empresarial
Dalvan Helder Braga	Secretaria de Fazenda	Fiscal de Posturas
Fernando Antônio F. Pinheiro	Secretaria de Fazenda	Fiscal de Tributos
Sany Priscilla Catarino Salomão	Secretaria de Fazenda	Chefe do Departamento de Receita Imobiliária e Recuperação
Roberto Monzo Filho	Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento	Secretário de Desenvolvimento ou equivalente
Ricardo Oliveira da Silva	Secretaria de Fazenda	Diretor da Sala do Empreendedor ou equivalente
Paulo Roberto Costa de Oliveira	Secretaria de Planejamento	Secretário de Planejamento
Heitor Faviere Filho	Procuradoria Geral do Município	Procurador Geral do Município

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE OUTUBRO DE 2012.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Seplan/tnc/smg/ebmp

DECRETO Nº. 124 DE 24 DE OUTUBRO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.016 de 20 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$100.000,00 (Cem mil reais), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do Crédito definido no artigo 1º desta Lei, decorrerão do Excesso de Arrecadação a ser verificado na fonte de Recursos – 0015 – Recursos FUNDEB, na forma do detalhamento disposto no anexo II, no valor total de R\$1.063.105,31 (Um milhão, sessenta e três mil, cento e cinco reais e trinta e um centavos).

Artigo 3º - O saldo remanescente dos recursos descritos no artigo anterior deverá ser utilizado mediante abertura de outros créditos adicionais, de acordo com a efetiva realização da Receita referente à fonte de Recursos – 0015 – Recursos FUNDEB, na forma do anexo III.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE OUTUBRO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

SEPLAN/ACL

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
SUPLEMENTAR				
20.11.12.361.0006.2.072			100.000,00	
	4.4.90.52	15	100.000,00	266
TOTAL			100.000,00	

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR EXCESSO
FONTE DE RECURSO - 0015 – FUNDEB

Mês	Receita Estimada	Receita realizada	Diferença
jan	1.410.272,32	1.698.659,81	288.387,49
Fev	1.410.271,45	1.861.391,71	451.120,26
Mar	1.410.271,50	1.606.741,86	196.470,36
Abr	1.410.271,50	1.446.685,67	36.414,17
Mai	1.410.271,50	1.767.643,05	357.371,55
Jun	1.410.271,50	1.054.644,14	(355.627,36)
Jul	1.410.271,50	1.473.615,82	63.344,32
Ago	1.410.271,50	1.435.896,02	25.624,52
	a	b	c
Total	11.282.172,77	12.345.278,08	1.063.105,31

Orçado para 2012	Arrecadado até AGO	Média de Arrecadação/ Mês	Arrecadação Prevista	Excesso Provável
d	e	f = (e / 8)	g = (f x 12)	h = (g - d)
16.923.258,27	12.345.278,08	1.543.159,76	18.517.917,12	1.594.658,85
Dedução do Excesso Utilizado				0,00
Saldo do Excesso				1.594.658,85
Resumo				
Diferença positiva, mês a mês, entre a receita prevista e a realizada (c)				1.063.105,31
Diferença positiva a realizar, de Ago a Dez, considerando -se a tendência (h - c)				531.553,54

ANEXO III

Demonstrativo do Saldo Remanescente de Recursos de Excesso de Arrecadação
FONTE DE RECURSO - 0015 – FUNDEB

Excesso Verificado	1.063.105,31
<i>Crédito Adicional – Decreto 113</i>	<i>561.000,00</i>
<i>Crédito Adicional - Presente Decreto</i>	<i>400.000,00</i>
<i>Crédito Adicional - Presente Decreto</i>	<i>100.000,00</i>
Saldo Remanescente	2.105,31

DECRETO Nº 125/2012

Ementa: "Ratifica a regulamentação da Lei Municipal nº 2011, de 12 de dezembro de 2011 e dá outras providências."

JOSÉ LUIZ ANCHITE, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 2011, de 12 de dezembro de 2011 que autoriza o Chefe do Executivo a fornecer cesta de natal a seus servidores;

CONSIDERANDO o Decreto nº 160, de 19 de dezembro de 2011, que regulamenta a respectiva Lei Municipal;

CONSIDERANDO a vontade e determinação do Chefe do Executivo em adotar os mesmos procedimentos no exercício de 2012, observado o artigo 1º do mencionado dispositivo municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica ratificada em sua totalidade e para todos os fins e efeitos legais os termos do Decreto Municipal nº 160, de 19 de dezembro de 2011, devidamente publicado no Boletim Municipal, para aplicabilidade no exercício de 2012, nos termos elencados na lei autorizativa.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE OUTUBRO DE 2012.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 126 DE 25 DE OUTUBRO DE 2012.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.016 de 20 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 345.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS) para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo II.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE OUTUBRO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

SEPLAN/ACL

ANEXO I

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ			
ANULAR	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO	SUPLEMENTAR	ANULAR
30.04.10.122.0001.2.002	Manutenção da Unidade		
3.3.90.30.01.00.00.00.0000	Combustíveis e Lubrif. Automotivos		R\$ 9.500,00
3.3.90.30.04.00.00.00.0000	Gás e Outros Materiais Engarrafados		R\$ 4.000,00
3.3.90.30.09.00.00.00.0000	Material Farmacológico		R\$ 3.000,00
3.3.90.30.10.00.00.00.0000	Material Odontológico		R\$ 5.000,00
3.3.90.30.15.00.00.00.0000	Material p/ Festividades e Homenagens		R\$ 3.000,00
3.3.90.30.16.00.00.00.0000	Material de Expediente		R\$ 10.000,00
3.3.90.30.19.00.00.00.0000	Material de Acondic. e Embalagem		R\$ 1.500,00
3.3.90.30.24.00.00.00.0000	Material p/ Manut. de Bens Imóveis		R\$ 10.000,00
3.3.90.30.25.00.00.00.0000	Material p/ Manut. de Bens Móveis		R\$ 10.000,00
3.3.90.30.35.00.00.00.0000	Material Laboratorial		R\$ 8.000,00
3.3.90.30.42.00.00.00.0000	Ferramentas		R\$ 2.000,00
3.3.90.30.45.00.00.00.0000	Material Técnico p/ Seleção e Treinamento		R\$ 2.000,00
3.3.90.30.47.00.00.00.0000	Aquisição de Softwares de Base		R\$ 5.000,00
3.3.90.30.48.00.00.00.0000	Bens Móveis Não Ativáveis		R\$ 1.000,00
3.3.90.36.06.00.00.00.0000	Serviços Técnicos Profissionais		R\$ 10.000,00
3.3.90.36.11.00.00.00.0000	Pró-Labore a Consultores Eventuais		R\$ 2.000,00
3.3.90.39.01.00.00.00.0000	Assinaturas de Periódicos e Anuidades		R\$ 2.000,00
3.3.90.39.19.00.00.00.0000	Manutenção e Conserv. Veículos		R\$ 5.000,00
3.3.90.39.23.00.00.00.0000	Festividades e Homenagens		R\$ 2.000,00
3.3.90.39.63.01.00.00.0000	Impressos em Geral de Uso Interno		R\$ 5.000,00
3.3.90.39.70.00.00.00.0000	Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas		R\$ 10.000,00
3.3.90.39.78.00.00.00.0000	Limpeza e Conservação		R\$ 5.000,00
4.4.90.52.08.00.00.00.0000	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontol		R\$ 29.500,00
4.4.90.52.36.00.00.00.0000	Máquinas, Instal. e Utens. de Escritório		R\$ 11.500,00
4.4.90.52.39.00.00.00.0000	Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos		R\$ 5.000,00
4.4.90.52.48.00.00.00.0000	Veículos Diversos		R\$ 120.000,00
30.04.10.305.0001.2.006	Vigilância Epidemiológica e Saúde Ambiental		
3.3.90.30.01.00.00.00.0000	Combustíveis e Lubrif. Automotivos		R\$ 30.000,00
3.3.90.30.24.00.00.00.0000	Material p/ Manut. de Bens Imóveis		R\$ 5.000,00
3.3.90.39.58.00.00.00.0000	Serviços de Telecomunicações		R\$ 1.000,00
3.3.90.39.63.01.00.00.0000	Impressos em Geral de Uso Interno		R\$ 3.000,00
30.04.10.125.0001.2.019	Conselho Municipal de Saúde		
3.3.90.30.16.00.00.00.0000	Material de Expediente		R\$ 5.000,00
30.04.10.303.0001.2.029	Farmácia Básica – Assistência Farmacêutica		
3.3.90.32.00.00.00.00.0000	Material, Bem, Serv. p/ Distrib. Gratuita		R\$ 20.000,00
TOTAL			R\$ 345.000,00

ANEXO II

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ			
SUPLEMENTAR	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO	SUPLEMENTAR	ANULAR
30.04.10.301.0001.1.001	Constr. e reforma das Unidades básicas de Saúde		
4.4.90.51.00.00.00.00.0000	Obras e Instalações	R\$ 104.000,00	
30.04.10.122.0001.2.001	Trans a Inst Privadas s/ fins Lucrativos		
3.3.50.41.00.00.00.00.0000	Contribuições	R\$ 10.000,00	
30.04.10.122.0001.2.002	Manutenção da Unidade		
3.1.90.16.00.00.00.00.0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 94.000,00	
3.1.90.34.00.00.00.00.0000	Outras despesas de pessoal decor. terceirização	R\$ 25.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00.0000	Contribuições Patronais	R\$ 25.000,00	
3.3.90.39.11.00.00.00.0000	Locação de Softwares	R\$ 3.000,00	
3.3.90.39.99.99.00.00.0000	Demais Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 31.000,00	
30.04.10.302.0001.2.015	Polo de Emergência		
3.3.90.30.99.00.00.00.0000	Outros Materiais de Consumo	R\$ 7.000,00	
30.04.10.302.0001.2.026	Manutenção da UTI – Santa Casa		
3.3.50.41.00.00.00.00.0000	Contribuições	R\$ 46.000,00	
TOTAL		R\$ 345.000,00	

DECRETO Nº. 127 DE 25 DE OUTUBRO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.016 de 20 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS) para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo II.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE OUTUBRO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

SEPLAN/ACL

ANEXO I

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI			
ANULAR	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO	SUPLEMENTAR	ANULAR
30.04.10.302.0001.2.003	Programa Brasil Sorridente CEO		
3.3.90.30.10.00.00.00.0020	Material Odontológico		R\$ 3.000,00 100
30.04.10.302.0001.2.016	Fundo de Ações Estratégicas e de Compensação		
3.3.90.92.00.00.00.00.0020	Despesas de Exercícios Anteriores		R\$ 50.000,00 294
30.04.10.301.0001.2.017	Piso de Atenção Básica - FIXO		
3.3.90.39.50.00.00.00.0020	Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Labora		R\$ 65.000,00 320
30.04.10.301.0001.2.025	Estratégia de Saúde da Família – At. Básica		
3.1.90.11.00.00.00.00.0020	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		R\$ 52.000,00 379
TOTAL			R\$ 170.000,00

ANEXO II

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI			
SUPLEMENTAR	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO	SUPLEMENTAR	ANULAR
30.04.10.302.0001.2.003	Programa Brasil Sorridente CEO		
4.4.90.52.34.00.00.00.0020	Máquinas, Utens. e Equip. Diversos	R\$ 3.000,00	114
30.04.10.302.0001.2.016	Fundo de Ações Estratégicas e de Compensação		
3.3.90.39.50.00.00.00.0020	Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Labora	R\$ 50.000,00	293
30.04.10.301.0001.2.017	Piso de Atenção Básica – FIXO		
3.3.90.30.01.00.00.00.0020	Combustíveis e Lubrif. Automotivos	R\$ 25.000,00	295
3.3.90.39.99.99.00.00.0020	Demais Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00	327
30.04.10.301.0001.2.025	Estratégia de Saúde da Família – At. Básica		
3.1.90.04.00.00.00.00.0020	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 52.000,00	417
TOTAL		R\$ 170.000,00	

PORTARIA Nº 1044/2012.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEMITIR, a pedido, a partir de 19/10/2012, a servidora ZORAIA APARECIDA SILVEIRA REZENDE, do cargo de Merendeira, matrícula 6296, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE OUTUBRO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Processo nº 18.233/12
smg/ebmp

PORTARIA Nº 1045/2012.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEMITIR, a pedido, a partir de 19/10/2012, o servidor CLÁUDIO LUIZ DE SOUZA NUNES, do cargo de Vigia, matrícula 7958, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE OUTUBRO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Processo nº 18.232/12
smg/ebmp

PORTARIA Nº 1046/2012.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEMITIR, a pedido, a partir de 19/10/2012, o servidor VINICIUS SAMPAIO TEIXEIRA, do cargo de Guarda Municipal, matrícula 6005, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE OUTUBRO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Processo nº 18.231/2012
smg/ebmp

PORTARIA Nº 1047/2012.

Ementa: “Designa, interinamente, o Coordenador do Gabinete do Prefeito, para responder pelo Departamento de Defesa Civil, no período de 01/11/2012 a 30/11/2012, em face de vacância temporária do cargo e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 114/2012 – DDC, da lavra do Departamento de Defesa Civil;

CONSIDERANDO a vacância temporária do cargo em virtude de férias do titular;

CONSIDERANDO a composição legal do organograma da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Coordenador do Gabinete do Prefeito, ALLAN JOSÉ DINIZ MARQUES DOS SANTOS, para responder, em acumulação, no período de 01/11/2012 a 30/11/2012 pelo Departamento de Defesa Civil, face à vacância temporária do titular.

Art. 2º - A designação de que trata o artigo 1º não comporta ônus para o Poder Público e não prejudica as funções primitivas do designado.

Art. 3º - Com o retorno do titular, a presente designação fica revogada de pleno direito, independentemente de qualquer ato administrativo.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE OUTUBRO DE 2012

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

smg/ebmp

PORTARIA Nº 1048/2012.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEMITIR, a pedido, a partir de 19/10/2012, o servidor PAULO ROGÉRIO ARANTES MOTOYAMA, do cargo de Guardião do Rio, matrícula 7460, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE OUTUBRO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Processo nº 18.246/2012
smg/ebmp

PORTARIA Nº 1049/2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1570, de 23 de setembro de 2009,

RESOLVE:

ADMITIR, a partir de 26/10/2012, a servidora ITAMARA DE SOUZA OLIVEIRA, para o cargo de Cirurgião Dentista Clínico, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-001/2009.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE OUTUBRO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Memorando nº 208/2012 – SMRH
smg/ebmp

FUNDO DE ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
CARTA CONVITE Nº. 057/2012 VALOR ESTIMADO: R\$ 11.882,49**

A Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 12/11/2012, às 10h, CARTA CONVITE do tipo MENOR PREÇO GLOBAL objetivando o FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO PARA REVITALIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO (BUMERANGUE) LOCALIZADO NA PRAÇA PEDRO CUNHA.. Maiores informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, localizada na

Travessa Assumpção nº. 69 – Centro – Barra do Pirai RJ. Tel. (0xx-24) 2444-4552 / 24425372, no horário de 9h às 18h de segunda a sexta feira, onde os editais estarão disponíveis. Comissão Permanente de Licitação. Portaria nº. 002/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
CARTA CONVITE Nº. 058/2012 VALOR ESTIMADO: R\$ 18.266,00

A Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 09/11/2012, às 14h, CARTA CONVITE do tipo MENOR PREÇO GLOBAL objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA O PROJETO NATAL ENCANTADO 2012.. Maiores informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa Assumpção nº. 69 – Centro – Barra do Pirai RJ. Tel. (0xx-24) 2444-4552 / 24425372, no horário de 9h às 18h de segunda a sexta feira, onde os editais estarão disponíveis. Comissão Permanente de Licitação. Portaria nº. 002/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
CARTA CONVITE Nº. 059/2012 VALOR ESTIMADO: R\$ 29.900,00

A Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 09/11/2012, às 16h, CARTA CONVITE do tipo MENOR PREÇO GLOBAL objetivando a CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURA PARA O SHOW DA PARADA DE NATAL. Maiores informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa Assumpção nº. 69 – Centro – Barra do Pirai RJ. Tel. (0xx-24) 2444-4552 / 24425372, no horário de 9h às 18h de segunda a sexta feira, onde os editais estarão disponíveis. Comissão Permanente de Licitação. Portaria nº. 002/2012.

AVISO DE PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público os Pregões abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2012 DATA: 13/11/2012, HORÁRIO 14:00 hs OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MOVÉIS DE ESCRITORIO PARA ATENDER A DIVISÃO DE INFORMÁTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Site www.caixa.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2012 DATA: 13/11/2012, HORÁRIO 16:00 hs OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT, CICLO FRIO COM CAPACIDADE DE 18000 BTU'S PARA ATENDIMENTO A COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL. Site www.caixa.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2012 DATA: 14/11/2012, HORÁRIO 14:00 hs OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE PAPELARIA). Site www.caixa.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2012 DATA: 14/11/2012, HORÁRIO 16:00 hs OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE CLINICA ESPECIALIZADA EM EXAMES OFTALMOLOGICOS. Site www.caixa.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2012 DATA: 13/11/2012, HORÁRIO 12:00 hs OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTAVEIS E GUARDANAPOS. Site www.caixa.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2012 DATA: 23/11/2012, HORÁRIO 14:00 hs OBJETO: SERVIÇO DE REFORMA GERAL EM BRINQUEDOS DO PARQUINHO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFª AMELIA DE JESUS LISBOA. Site www.caixa.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2012 DATA: 14/11/2012, HORÁRIO 12:00 hs OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL TOALHA E PAPEL HIGIENICO. Site www.caixa.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2012 DATA: 14/11/2012, HORÁRIO 15:00 hs OBJETO: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRAS. Site www.caixa.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2012 DATA: 13/11/2012, HORÁRIO: 10:00 hs OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE GINASTICA.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Pirai RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552, no horário de 09h às 18h de segunda a sexta feira. Dúvidas ou solicitações de editais

de Pregões Presenciais poderão ser obtidos através do email: compras@barradopirai.rj.gov.br. Pregoeira Cristiane da Silva dos Santos. Portaria nº 001/2012-

ANULADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2012

O Exmº Sr. Prefeito Municipal de Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais, torna público e a quem interessar possa, que fica anulado o processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FITA DE DETERMINAÇÃO PARA ATENDER PROGRAMA DE CONTROLE DE DIABETES MILLITUS (HIPERDIA), DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E POLO DE EMERGÊNCIA CONFORME DESCRITO NOS ANEXOS I E II DESTE EDITAL EDITAL , ESTIMADO POR 12 (DOZE) MESES e o faz com base no art. 49, da Lei nº. 8.666/93, por razões de fundamentadas no processo. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Pirai RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552, no horário de 09h às 18h de segunda a sexta feira.

2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE EQUILÍBRIO FÍSICO – FINANCEIRO referente ao Pregão Presencial nº 002/2012, processo administrativo nº 36921/2012. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de serviços gráficos (impressos) para atender a Prefeitura Municipal de Barra do Pirai. Vigência: 06/003/2012 a 06/03/2013. O município de Barra do Pirai – RJ, através do Departamento de Compras e Licitações, em cumprimento ao §2º do artigo 15 da lei 8.666/93, torna público que, após realização de pesquisa de mercado, não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na Ata Registro de Preços nº 002/2012, para a empresas DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA, GRÁFICA E EDITORA ROSEIRALTA e RGB MOURA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA conforme especificações abaixo. Barra do Pirai, 10 de setembro de 2012.

EMPRESA: DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA

ITEM	QT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
8	30	UNID	PAPEL OFÍCIO TIMBRADO COLORIDO (GABINETE DO PREFEITO)	22,45	673,50
9	30	UNID	PAPEL OFÍCIO TIMBRADO COLORIDO A4 (PMBP) COM 100 FLS	22,45	673,50
10	20.000	UNID	ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO COLORIDOS (PMBP)	0,28	5.600,00
11	2.000	UNID	ENVELOPES OFÍCIO TIMBRADOS COLORIDOS (GABINETE)	0,36	720,00
12	5.000	UNID	ENVELOPES GRANDES TIMBRADOS COLORIDOS (PMBP)	0,77	3.850,00
13	3.000	UNID	ENVELOPES GRANDES TIMBRADOS COLORIDOS (GABINETE)	0,71	2.130,00

EMPRESA: GRÁFICA E EDITORA ROSEIRA LTDA

ITEM	QT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	100	UNID	BLOCOS DE REQUISIÇÃO COM 100 FLS (02 VIAS)	4,46	446,00
2	100	UNID	FOLHAS DE INFORMAÇÃO COM 100FL CADA BLOCO (A4)	7,52	752,00
3	100	UNID	REQUERIMENTO UNIFICADO COM 100 FOLHAS CADA BLOCO	7,52	752,00
4	100	UNID	BCI COM 100 FOLHAS CADA BLOCO	10,42	1.042,00
5	100	UNID	AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE SEPULTURA COM 100 FOLHAS CADA BLOCO	4,62	462,00
6	100	UNID	REQUERIMENTO DE VALE SOCIAL COM 50 FLS CADA BLOCO	1,42	1.042,00

EMPRESA: RGB MOURA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

ITEM	QT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
7	3.000	UNID	PANFLETOS DISK LIXO	0,10	300,00
14	40.000	UNID	CAPAS DE PROCESSOS SENDO 20 MIL AZUIS E 20 MIL VERDES	0,57	22.800,00
15	10.000	UNID	CAPAS DE PROCESSOS AMARELAS (JARI)	0,62	6.200,00

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

A Secretaria Municipal do Ambiente torna publico que concedeu as seguintes Licenças Ambientais:

Tipo de Licença	Nº	Empresa	CNPJ	Atividade	Processo	Coordenada UTM	Validade
DIslam	617	Pollyvalente Reformas e Paisagismo LTDA	15.455.789/0001-42	Realização de Serviços Especializados para Construção (pequenas reformas elétricas, hidráulicas e na pintura em residências)	14.986/2012	23k 621047.78; 7514815.33	
LI	307	Cristovam Lopes Raposo	991.842.577-68	Nivelamento com Corte de 400,00M³ (COD. 33.61.25)	16.133/2012	23k 622227.98; 751568.66	10/10/2014
LI	308	Denise Guimarães Brum Vieira	918.837.927-20	Nivelamento com Corte de 112,80 M³ (COD. 3361.25)	16.675/2012	23k 622514.64; 7512832.20	18/10/2014
LAS	309	Nevada Representações e Logística LTDA	10.379.729/0001-74	Estocagem de Produtos Alimentícios (COD.31.22.70)	14.514/2012	23k 597635.91; 7514926.60	22/10/2016

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº119/2012**PROCESSO LICITATÓRIO Nº164/2012**

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, ENTE DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NA TRAVESSA ASSUMPCÃO, 69, CENTRO, NESTA CIDADE, INSCRITO NO CNPJ/MF SOBO Nº 28.576.080/0001-47, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL INFANCIA ADOLESCENÇA, INSCRITO NO CNPJ Nº16.102.141/0001-55/16.102.0007/0001-54, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE

LHES FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº119/2012, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, RESOLVE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 961 DE 30/08/2005, PELO DECRETO MUNICIPAL 106 DE 23/12/2005, PELA LEI NACIONAL Nº 10520 DE 17/07/2002 E SEU REGULAMENTO APROVADO PELO DECRETO FEDERAL Nº 5.450 DE 31/05/2005 E PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DAS DEMAIS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS, PUBLICA O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ABAIXO CONSIGNADA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12 /2012

EMPRESA – DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOBO Nº 05.784.708/0001-02. OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

PRAZO - 12 (DOZE) MESES.

RECURSOS -

30.02.08.243.0014.2.016.3.3.90.30;
30.02.08.243.0014.2.045.3.3.90.30;
30.02.08.244.0014.2.038.3.3.90.30;
30.02.08.244.0014.2.039.3.3.90.30;
30.02.08.244.0014.2.040.3.3.90.30;
30.02.08.244.0014.2.046.3.3.90.30;
30.03.08.243.0014.2.015.3.3.90.30.

ITENS ADJUDICADOS E VALORES ABAIXO:

ITEM	QT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
2	148	UNID.	SABONETE SÓLIDO, PERFUMADO, TABLETE COM 90 GRAMAS.	NIPS	R\$ 0,61	R\$ 90,28
4	3566	PCT	PAPEL HIGIÊNICO, NA COR BRANCA, FOLHA SIMPLES, DE 1ª QUALIDADE, EM ROLO MEDINDO 10CM X 30M, EMBALAGEM C/04 ROLOS.	HOBOM	R\$ 1,38	R\$ 4.921,08
7	89	UNID.	DETERGENTE, PÓ, COM NO MÍNIMO 15% DE ÁCIDOS GRAXOS, BIODEGRADÁVEL, PARA LIMPEZA DE TECIDOS, ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENTO 1KG	ASSIM	R\$ 3,23	R\$ 287,47

11	112	UNID.	SACO, LIMPEZA EM TECIDO GROSSO, ALVEJADO, 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, SEM FUROS, MEDINDO NO MÍNIMO 40 X 60 CM, COSTURADO, LISO.(VARIAÇÃO DE 10%).	LANLIMP	R\$ 2,68	R\$ 300,16
14	10	UNID.	BALDE PLÁSTICO 15 LITROS, ALÇA EM CORDA RESISTENTE, SUPER RESISTENTE	PLASNEW	R\$ 8,87	R\$ 88,70
15	50	UNID.	VASSOURA, PIAÇAVA, TAFULHOS COSTURADOS EM BASE DE MADEIRA, MEDINDO 30 CM, COM CABO MEDINDO 150 CM DE COMPRIMENTO.	GLOBO	R\$ 8,48	R\$ 424,00
16	10	UNID.	VASSOURA DE PELO, TIPO CRINA, MEDINDO 30CM	TORNADO	R\$ 10,88	R\$ 108,80
18	219	FR	ÁLCOOL ETÍLICO ANIDRO (ABSOLUTO), FILTRADO, 99° G.L., TEOR ALCOÓLICO MÍNIMO DE 99,3 INPN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1 LITRO.	MILLE	R\$ 3,98	R\$ 871,62
19	236	PCT	SACO PLÁSTICO, PARA COLETA DE LIXO DOMICILIAR ORGÂNICO, NA COR PRETA, CAPACIDADE P/ 100 LITROS, APRESENTANDO NO FUNDO SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, LATERAIS NÃO SANFONADAS, BORDAS REGULARES. ACONDICIONADO EM PACOTE COM 10 UNIDADES.	LIMPAPPEL	R\$ 4,68	R\$ 1.104,48
20	86	PCT	SACO PLÁSTICO, PARA COLETA DE LIXO DOMICILIAR, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE 1ª QUALIDADE, PIGMENTAÇÃO UNIFORME, ALTA RESISTÊNCIA, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS, COR PRETA. ACONDICIONADO EM PACOTE COM 10	VALE ROLL	R\$ 3,68	R\$ 316,48

21	396	UNID.	FLANELA AMARELA 40 X 60 CM (PODENDO HAVER VARIAÇÃO DE ATÉ 10% NAS MEDIDAS).	LIMPAPPEL	R\$ 1,98	R\$ 784,08
22	51	FR	INSETICIDA, FRASCO COM 300 ML, EFICAZ CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS (INCLUSIVE DA DENGUE), BARATAS, ETC.	BAYGON	R\$ 6,28	R\$ 320,28
23	27	FR	NEUTRALIZADOR DE ODORES NA FORMA AEROSOL, PERFUMADO, FRASCO COM 400 ML (PODENDO HAVER VARIAÇÃO DE ATÉ 10% NO PESO).	GLADE	R\$ 5,98	R\$ 161,46
24	134	FR	LÍQUIDO LIMPADOR MULTIUSO TIPO VEJA. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE 500ML.	WORKER	R\$ 1,97	R\$ 263,98
25	21	FR	LUSTRA MÓVEIS, PERFUMADO, EMBALAGEM COM 200 ML.	WORKER	R\$ 2,98	R\$ 62,58
26	45	PARES	LUVA PLÁSTICA PARA LIMPEZA, RESISTENTE, FORRADA, TAMANHO M.	WISH	R\$ 3,98	R\$ 179,10
27	40	FR	SAPONÁCEO EM PÓ, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE COM 300G.	SANYBRILL	R\$ 3,17	R\$ 126,80
TOTAL DA EMPRESA					R\$ 10.411,35	

BARRA DO PIRAÍ, 26 DE OUTUBRO DE 2012.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**EXTRATO DA ATA DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº119/2012****PROCESSO LICITATÓRIO Nº164/2012**

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, ENTE DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NA TRAVESSA ASSUMPÇÃO, 69, CENTRO, NESTA CIDADE, INSCRITO NO CNPJ/MF SOBO Nº 28.576.080/0001-47, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL INFANCIA ADOLESCENÇA, INSCRITO NO CNPJ Nº 16.102.141/0001-55/16.102.0007/0001-54, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, EM

CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2012, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, RESOLVE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 961 DE 30/08/2005, PELO DECRETO MUNICIPAL 106 DE 23/12/2005, PELA LEI NACIONAL Nº 10520 DE 17/07/2002 E SEU REGULAMENTO APROVADO PELO DECRETO FEDERAL Nº 5.450 DE 31/05/2005 E PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DAS DEMAIS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS, PUBLICA O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ABAIXO CONSIGNADA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2012

EMPRESA – VILSON DA SILVA BRUM ME, INSCRITO NO CNPJ Nº 11.038.785/0001-08. OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA. PRAZO - 12 (DOZE) MESES. RECURSOS -

30.02.08.243.0014.2.016.3.3.90.30;
30.02.08.243.0014.2.045.3.3.90.30;
30.02.08.244.0014.2.038.3.3.90.30;
30.02.08.244.0014.2.039.3.3.90.30;
30.02.08.244.0014.2.040.3.3.90.30;
30.02.08.244.0014.2.046.3.3.90.30;
30.03.08.243.0014.2.015.3.3.90.30.

ITENS ADJUDICADOS E VALORES ABAIXO:

ITEM	QT	UNI.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
1	134	FR	Água Sanitária, líquido homogêneo, germicida, alvejante, teor de cloro ativo 2% P/P, no mínimo, acondicionada em recipiente com 1 litro.	TROPICAL	R\$ 1,20	R\$ 160,80
3	108	FR	Sabonete líquido, perfumado, acondicionado em recipiente de 02L.	TROPICAL	R\$ 10,90	R\$ 1.177,20
5	275	FR	Detergente, líquido, neutro biodegradável, concentrado, desengordurante, para aplicação em utensílios de cozinha, fogões, louças, etc., acondicionado em recipiente com 500ml.	MILLE	R\$ 1,10	R\$ 302,50
6	70	PCT	Esponja, lã ou aço, com fios finíssimos, emaranhados, acondicionada em saco plástico com 8 unidades.	QLUSTRO	R\$ 1,35	R\$ 94,50

8	258	FR	Desinfetante, eucalipto, para aplicação geral, líquido, a base de eucalipto, acondicionado em recipiente com 2 litros.
9	110	PCT	Toalha, papel, interfolha, 1ª qualidade, branca, medindo (23 x 27)cm cada uma, acondicionada em caixa com 1000 folhas (podendo haver variação de até 10% nas medidas).
10	156	UNID.	Esponja (dupla face), sendo uma face em fibra sintética com material abrasivo e outra em espuma de poliuretano, consistência fina, medindo aproximadamente (7,5 x 11 x 2)cm, embalagem individual.
12	30	UNID.	Pano de prato com bainha, na cor branca, medindo aproximadamente 60x70cm (podendo haver variação de até 10% nas medidas)
13	22	UNID.	Balde plástico 20 litros, alça em corda resistente, super resistente
17	22	UNID.	Rodo de madeira com borracha dupla 30 cm.
28	265	UNID.	Pedra sanitária 40g, embalagem com 01 unidade, aroma variado.
29	40	UNID.	Sabão em barra, retangular, glicerinado, neutro, com 200g.
30	50	PCT	Pano limpador, com furinhos, fácil absorção de água e fácil enxágüe, multi uso, tipo perfex c/ 5.
31	54	PCT	Saco plástico, para coleta de lixo domiciliar, confeccionado em plástico de 1ª qualidade, pigmentação uniforme, alta resistência, com capacidade para 15 litros, cor preta. Acondicionado em pacote com 10 unidades.
32	137	PCT	Saco plástico, para coleta de lixo domiciliar, confeccionado em plástico de 1ª qualidade, pigmentação uniforme, alta resistência, com capacidade para 50 litros, cor preta. Acondicionado em pacote com 10 unidades.

33	50	UNID.	Sabão de Coco, branco, retangular, em barra, com 100g.	BARRA	R\$ 0,90	R\$ 45,00
34	30	Potes	Sabão em pasta, glicerinado, neutro, com 200g.	BOM	R\$ 1,60	R\$ 48,00
35	10	UNID.	Pá de lixo com cabo de madeira de 60cm.	COAFACIL	R\$ 6,30	R\$ 63,00
36	10	UNID.	Espanador, grande, de boa qualidade, com plumas medindo aproximadamente 30cm.	COAFACIL	R\$ 11,50	R\$ 115,00
37	95	FR	Cera para cerâmica, líquida, incolor, acondicionamento em recipiente de 750 ml.	LUMI	R\$ 3,20	R\$ 304,00
38	20	FR	Líquido Limpa Vidros tipo Vidrex, acondicionado em embalagem plástica com 500ml	UAU	R\$ 5,80	R\$ 116,00
39	155	FR	Cloro líquido, alvejante, acondicionado em recipiente de 1 litro.	MILLE	R\$ 1,60	R\$ 248,00
40	10	UNID.	Vassourinha para limpar vaso sanitário com tafulhos costurados em base de madeira, medindo 30 cm de altura.	STAR	R\$ 3,25	R\$ 32,50
TOTAL DA EMPRESA						R\$ 5.554,05

BARRA DO PIRAÍ, 26 DE OUTUBRO DE 2012.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 019 DE 25 DE OUTUBRO DE 2012.

“Dispõe sobre a perda de mandato de Conselheiro Tutelar e dá outras providências”.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BARRA DO PIRAÍ, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 1944 de 06 de Setembro de 2011.

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 14.7473, de 22 de agosto de 2012, impulsionado pela Presidente do CMDCA de Barra do Piraí;

CONSIDERANDO aos termos da Ata do CMDCA datada de 16 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que ao Conselheiro foi-lhe ofertado e assegurado a ampla defesa e o contraditório nos termos do artigo 29 parágrafo único da Lei Municipal nº 681 de 10 de julho de 2002;

CONSIDERANDO que a decisão do CMDCA a nível administrativo é irrecorrível;
CONSIDERANDO finalmente a aplicabilidade das Deliberações do Plenário do CMDCA

RESOLVE:

Artigo 1º - Por decisão plenária e unânime do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – Barra do Piraí, nos termos do artigo 29 seus incisos e parágrafo único da Lei Municipal nº 681 de 10 de julho de 2002, delibera a Perda de Mandato do Conselheiro Tutelar – Carlos Wesley Balthazar da Nóbrega Pinheiro, a partir de 16 de outubro de 2012.

Artigo 2º - Em face da vacância ocorrida com a Perda do Mandato do Conselheiro, fica desde já convocado o seu respectivo suplente para posse junto ao Chefe do Executivo Municipal conforme preceitua a legislação pertinente. (artigo 31).

Artigo 3º - A presente decisão deverá receber a publicação tempestiva para os fins legais, bem como a comunicação do Conselheiro atingido e ainda a comunicação ao ilustre Membro do Ministério Público para as providências que entender cabíveis.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro de 2012, ocasião em que a plenária do CMDCA decidiu a Perda do

Mandato.

Artigo 5º - Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA DO PIRAÍ, 25 DE OUTUBRO DE 2012.

Eloi D'Amato Ayres
Presidente do CMDCA
Interino

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº. 854/2012

EDNA TERÊSA ANCHITE ROCHA Secretária Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições legais que lhe confere o Art.1º do Decreto nº 1.391 de 22/07/2002.

CONCEDE a funcionária Tamires da Silva Arruda Alves, matrícula 7563, 116 (Cento e Dezesseis) dias de Licença Maternidade, de acordo com o artigo 102, inciso II, em c/c o artigo 108, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, conforme Processo nº 18016/2012 de 16/10/2012, a partir de 09/10/2012.

Obs.: A Licença Maternidade começou em 05/10/2012 e não em 09/10/2012, pois a servidora encontrava-se de Licença Médica no período de 19/09 a 08/09/2012.

Secretaria Municipal de Recursos Humanos
24 de outubro de 2012.

EDNA TERÊSA ANCHITE ROCHA Secretária Municipal de Recursos Humanos

**CONVOCAÇÃO 119/2012
CONCURSO EDITAL 01/2009**

Convocamos em última chamada, os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 01/2009 do Decreto nº 126 de 22 de dezembro de 2009, publicado no Boletim Municipal nº 314 de 23 de dezembro de 2009, cuja relação se encontra a seguir referenciada, objeto do processo administrativo nº 7415/2012.

Informamos que o não comparecimento dos (as) mesmos (as) à Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, no prazo inserto no aludido Decreto, com a documentação exigida, implicará em desistência ao cargo para o qual foram aprovados (as).

Comparecer a Secretaria de Recursos Humanos até 26/11/2012.

INSCRIÇÃO: NOME: CARGO:

53454-4	MARIA ANGELICA RAPOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
---------	-----------------------	-----------------------------

Barra do Piraí, 26/10/2012.

Edna Teresa Anchite Rocha
Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

SMRH/SSMS

Portarias aprovadas pela Secretaria de Recursos Humanos				
PROCESSO	NOME	TIPO DE LICENÇA	PRAZO	PORTARIA
18263/2012	PAULO MARCELO RIBEIRO DE ARAÚJO	LICENÇA MÉDICA	20 DIAS	857/2012
18264/2012	CARLOS HENRIQUE BORTONI BUENO	PRORROGAÇÃO	90 DIAS	858/2012
18265/2012	DEISE MARY DE SOUZA FONTES	PRORROGAÇÃO	45 DIAS	859/2012
18267/2012	ROSANIA PEREIRA DOS SANTOS VIEIRA	ACOMPANHAMENTO	30 DIAS	860/2012
EM, 24/10/2012.				

Portarias aprovadas pela Secretaria de Recursos Humanos				
PROCESSO	NOME	TIPO DE LICENÇA	PRAZO	PORTARIA
12042/2012	ROSA MARIA POLÔNIA DA SILVA	LICENÇA PRÊMIO	30 DIAS	861/2012
7719/2012	ALENIRA FERREIRA MELO	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	862/2012
9122/2012	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS NOGUEIRA	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	863/2012
9714/2012	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA SOUZA CORRÊA	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	864/2012
10608/2012	RITA DE CÁSSIA PEREIRA DOMINGOS	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	865/2012
13995/2012	ANA LÚCIA GOMES DOS SANTOS	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	866/2012
15174/2012	ELZIRA DA SILVA FONTES ANDRADE	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	867/2012
15635/2012	VÂNIA LÚCIA DE OLIVEIRA	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	868/2012
15826/2012	ROSÁLIA KREJCI GUIMARÃES	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	869/2012
16259/2012	MARIA JOSÉ DE SOUZA	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	870/2012
17085/2012	ANDERSON SEABRA NOVAES	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	871/2012
17270/2012	INÊS DAS DORES SOUZA MACHADO	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	872/2012
17380/2012	JUSSARA NÓBREGA MARTINS DUARTE	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	873/2012
17773/2012	MARCO ANTÔNIO RODRIGUES	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	884/2012
17828/2012	PAULO SÉRGIO SALGADO	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	885/2012
18147/2012	ISAULETE ALVES DA SILVA COSTA	LICENÇA PRÊMIO	30 DIAS	886/2012
EM, 25/10/2012.				

SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº014/2012, DE OBRAS PÚBLICAS, ORIGINADO DO PROCESSO Nº2692/2011, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA TGA CONSTRUÇÕES LTDA.

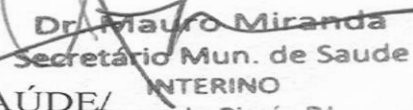
OBJETO – PRORROGAÇÃO POR 90 (NOVENTA) DIAS, DO CONTRATO Nº 14/2012, DE FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), DISTRITO CALIFORNIA, BARRA DO PIRAÍ-RJ, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 29/09/2012 A 27/12/2012.

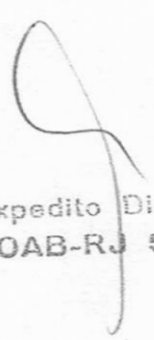
LEGALIDADE – PROCESSO Nº16331.012, NA FORMA PERMITIDA DO ART. 57, §1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

ASSINADO - 28/09/2012.

BARRA DO PIRAÍ, 28 DE SETEMBRO DE 2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE


Dr. Mauro Miranda
Secretário Mun. de Saúde
INTERINO
Barra do Piraí RJ


Ronaldo Expedito Dias dos Santos
OAB-RJ 5947

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

EDITAL Nº 12/2012

A Secretária de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, Manoela de Moraes Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste edital, que foi lavrado o Auto de Infração nº 259 de 25/09/12 com valor de R\$ 1.041,20 em nome de Antônio Ayres Pedron, por executar loteamento sem licença em imóvel situado Rua Alberto Santos Dumont e descumprimento da intimação nº 12983/12, retirar cerca de área pública, para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 25 de setembro de 2012.

Manoela de Moraes Silva
Secretária Municipal de Obras Públicas

EDITAL Nº 12/2012

A Secretária de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, Manoela de Moraes Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste edital, que foi julgado procedente o Auto de Infração, nº 249 de 16/03/12 com valor de R\$ 520,60 em nome de Itamar da Silva Loureiro, por executar obra sem licença no imóvel situado Rua Eng. Francisco Freixinho, para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 09 de outubro de 2012.

Manoela de Moraes Silva
Secretária Municipal de Obras Públicas

SECRETARIA DE PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 005/2012**EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ.**

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e seu Presidente promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica alterada a estrutura administrativa do Poder Legislativo do Município de Barra do Piraí, com a criação de mais quatro vagas para

o cargo de Assessor Legislativo (DAS 1) e mais oito vagas para o cargo de Auxiliar Legislativo (DAS 2).

Parágrafo único – Com a criação das vagas constantes do caput fica alterado o quadro de servidores do Poder Legislativo deste Município, instituído pela Resolução nº004/2010 e constante de seu ANEXO I, passando a vigorar com as alterações reproduzidas no ANEXO I desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PRESIDENTE, 17 de outubro de 2012.

(Aprovado em reunião Plenária de 16/10/2012)

LUIZ ROBERTO COUTINHO-PRESIDENTE

MARIO REIS ESTEVES-1º SECRETÁRIO

JOEL DE FREITAS TINOCO-2º SECRETÁRIO

Projeto de Resolução nº 005/2012

Autor: Pedro Fernando de Souza Alves/ Luiz Roberto Coutinho/

Mario Reis Esteves/Joel de Freitas Tinoco

ANEXO I

GRUPO	NÍVEL	NOMENCLATURA DO CARGO	VAGAS
DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR E VINCULADO A POLÍTICA ADMINISTRATIVA	APM	SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	1
	APM	SECRETARIO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	1
	APM	PROCURADOR JURÍDICO	2
	APM	CONSULTOR JURIDICO	2
	APM	INSPETOR DO CONTROLE INTERNO	1
DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR	DAS-5	SUB- PROCURADOR	1
	DAS-5	OFICIAL DE ATAS E LIVROS	1
	DAS-5	ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDENCIA	3
	DAS-5	ASSESSOR ESPECIAL DE DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	3
	DAS-5	DIRETOR DE SERVIÇOS FINANCEIROS	1
	DAS-5	DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO	1
	DAS-2	SUB OFICIAL DE ATAS E LIVROS	1
	DAS-2	ASSESSOR DO CERIMONIAL	1
	DAS-2	ASSESSOR DA PROCURADORIA	1
	DAS-2	ASSESSOR DA ADMINISTRAÇÃO	1
	DAS-2	ASSESSOR LEGISLATIVO	30
	DAS-2	ASSESSOR DA ISPETORIA E CONTROLE INTERNO	1
	DAS-2	ASSESSOR DA SECRET. ORÇ. E CONTABILIDADE	1
	DAS-2	ASSESSOR DE LOGÍSTICA EXTERNA	2
	DAS-1	SUPERVISOR DA TESOURARIA	1
	DAS-1	SUPERVISOR DO CONTROLE E ORÇAMENTARIO	1
	DAS-1	SUPERVISOR DO PATRIMONIO	1
	DAS-1	SUPERVISOR DO ALMOXARIFADO	1
	DAS-1	SUPERVISOR DA ASSESSORIA DE IMPRENSA	1
	DAS-1	AUXILIAR LEGISLATIVO	15
DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIARIA	DAÍ-4	CHEFE DA DIVISÃO DO PATRIMONIO	1
	DAÍ-4	CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL	1
	DAÍ-4	CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA	1
	DAÍ-4	CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE	1
	DAÍ-4	CHEFE DA DIVISÃO DO ALMOXARIFADO	1
	DAÍ-4	CHEFE DA DIVISÃO DO EXPEDIENTE	1
	DAÍ-4	CHEFE DA DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO	1
	DAÍ-4	CHEFE DA DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1
	DAÍ-4	CHEFE DA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO	1
	DAÍ-4	CHEFE DA DIVISÃO DE ZALADORIA DO EDIFICIO SEDE	1
	DAÍ-4	CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTES	1
	DAÍ-4	CHEFE DA DIVISÃO DE PORTARIA	1
	DAÍ-4	CHEFE DA DIVISÃO DE COPA E COZINHA	1
	DAÍ-4	CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	1
	DAÍ-4	CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO	3
	DAÍ-3	CHEFE DO SETOR DE LIMPEZA	1
	DAÍ-3	CHEFE DO SETOR DE COZINHA	1
	DAÍ-3	CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO	1
	DAÍ-3	CHEFE DO SETOR DE ZELADORIA	1
	DAÍ-3	CHEFE DO SETOR DE ALMOXARIFADO	1
DAÍ-3	CHEFE DO SETOR DE EXPEDIENTE	1	

RESOLUÇÃO Nº 006/2012

EMENTA: MODIFICA A REDAÇÃO DOS ART. 8º E 22 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE BARRA DO PIRAÍ – RESOLUÇÃO 05 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1992, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 13 da Lei Orgânica do Município, aprova e seu Presidente, com fundamento no Regimento Interno da Casa, artigo 32, inciso VI, alínea “a”, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O artigo 8º da Resolução 05 de 19 de novembro de 1992 – REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, que tem a seguinte redação:

8º - A Mesa da Câmara Municipal de Barra do Piraí, com mandato de dois anos consecutivos, permitida a reeleição de qualquer de seus membros para o mesmo cargo, na eleição imediatamente subsequente, compor-se-á do Presidente, Primeiro e Segundo Vices Presidentes e do Primeiro e Segundo Secretários.

Passa a ter a redação que se segue:

8º - A Mesa da Câmara Municipal de Barra do Piraí, com mandato de dois anos consecutivos, permitida a reeleição de qualquer de seus membros para o mesmo cargo, na eleição imediatamente subsequente, compor-se-á do Presidente, Primeiro, Segundo e Terceiro Vice-Presidentes e do Primeiro e Segundo Secretários.

Art. 2º - O artigo 22 da Resolução 05 de 19 de novembro de 1992 – REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, que tem a seguinte redação:

Art. 22 – O Presidente será substituído pelo Primeiro Vice Presidente, ou na falta deste, pelo Segundo Vice Presidente.

Passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 22 - O Presidente será substituído pelo Primeiro Vice- Presidente, na falta deste pelo Segundo Vice-Presidente e, ainda, na ausência também deste, pelo Terceiro Vice-Presidente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução 002 de 2003.

GABINETE DO PRESIDENTE, 19 de outubro

de 2012.
(Aprovado em reunião Plenária de 18/10/2012)

LUIZ ROBERTO COUTINHO-PRESIDENTE

MARIO REIS ESTEVES-1º SECRETÁRIO

JOEL DE FREITAS TINOCO-2º
SECRETÁRIO

Projeto de Resolução nº 006/2012
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves/Luiz Roberto Coutinho/
Mario Reis Esteves /Joel de Freitas

RESOLUÇÃO nº.007/2012

EMENTA: MODIFICA O ARTIGO 149 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE BARRA DO PIRAÍ – RESOLUÇÃO 05 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1992,RETORNANDO AS SESSÕES PARA O HORÁRIO DAS 17:30H, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 13 da Lei Orgânica do Município, aprova e seu Presidente, com fundamento no Regimento Interno da Casa, artigo 32, inciso VI, alínea “a”, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O artigo 149 da Resolução 05 de 19 de

novembro de 1992, que está em vigor com seguinte redação:

Art. 149 – As sessões ordinárias serão realizadas as terças e quintas-feiras, instalando-se às 14:00 horas e com duração de três horas.

Passa a vigorar com a redação que se segue:

Art. 149 – As sessões ordinárias serão realizadas as terças e quintas-feiras, instalando-se às 17:30 horas e com duração de três horas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, 24 de outubro de 2012.

(Aprovado em reunião Plenária de 23/10/2012)

LUIZ ROBERTO COUTINHO-PRESIDENTE

MARIO REIS ESTEVES-1º SECRETÁRIO
JOEL DE FREITAS TINOCO-2º
SECRETÁRIO

Projeto de Resolução nº 007/2012
Autor: Mesa Diretora





PREFEITURA DE
Barra
do Pirai

PORTAL DO CIDADÃO

<http://www.barradopirai.rj.gov.br>

www.barradopirai.rj.gov.br